



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO ÂNGELO

## **EDITAL Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS SANTO ÂNGELO*, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de estudantes de nível superior para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santo Ângelo***.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A seleção visa selecionar candidatos para realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santo Ângelo* (IFFar - *Campus Santo Ângelo*), desempenhando atividades conforme atribuições descritas no Anexo II deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria Eletrônica nº 257/2023, de 22 de dezembro de 2023, do IFFar - *Campus Santo Ângelo*.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção de estagiários deverá ser realizada via preenchimento do formulário <https://forms.gle/bg6ihNUpuofxL5PQ6>

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar junto ao formulário, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Histórico escolar;
- b) Cópia do documento de identidade com número do CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral));
- d) Visto de permanência no país (se estrangeiro).

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

#### **3. DA SELEÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO ÂNGELO

3.1. O processo de seleção de estudantes de nível superior para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório no IFFar - *Campus* Santo Ângelo ocorrerá por meio da análise do índice Média de Conclusão (MC), calculado a partir da média das notas do histórico escolar.

3.2. A **classificação** dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente do índice Média de Conclusão (MC) obtido pelos diferentes candidatos.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. O candidato classificado deverá aguardar a convocação, a ser realizada por e-mail, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do TCE, o estagiário deverá comparecer ao Setor de Estágios, preencher o Formulário de Cadastro e apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade / Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- e) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- f) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O período vigente do TCE, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

#### **5. DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, conforme quadro abaixo: INº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

<b>Nível</b>	<b>Carga Horária (semanal)</b>	<b>Valor da Bolsa (mensal)</b>	<b>Auxílio-transporte (diário)</b>
<b>Superior</b>	20 h	R\$ 787,98	R\$ 10,00

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO**

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor de Estágio designado pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO ÂNGELO

b) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;

c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência do presente processo de seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santo Ângelo/RS, 02 de janeiro de 2024.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG  
Diretor Geral  
IF Farroupilha – *Campus* Santo Ângelo  
Portaria Eletrônica nº 334/2021, D.O.U. de 19/02/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO ÂNGELO

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição dos candidatos	02/01/2024 a 21/01/2024
Homologação das inscrições e resultado preliminar da seleção: disponível no site <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo">https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo</a>	22/01/2024
Período para interposição de recursos	23/01/2024
Período de análise dos recursos	24/01/2024
Resultado dos recursos e resultado final da seleção, disponível no site <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo">https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo</a>	25/01/2024
Convocação para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE)	A partir de 26/01/2024

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Código da Vaga</b>	<b>Área do Estágio</b>	<b>Formação / Pré-requisitos</b>	<b>Perfil e atribuições da vaga</b>	<b>Turno</b>
NS - 01	Assistente Administrativo	Estar cursando curso superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, Tecnologia em Estética e Cosmética, Administração, ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento ao público;</li> <li>- Auxiliar em atividades de organização e divulgação;</li> <li>- Auxiliar na organização e fluxo de documentos e demais atividades do setor de lotação;</li> <li>- Auxiliar no trabalho de coordenações;</li> <li>- Auxiliar nas demais atividades pertinentes ao desenvolvimento institucional do <i>Campus</i> Santo Ângelo.</li> </ul>	Diurno
NS - 02	Monitoria	Estar cursando curso superior na área de educação, ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais com leitura/ou transcrição, acompanhado os estudantes incluídos;</li> <li>- Promover a intermediação entre os estudantes e os professores;</li> <li>- Auxiliar os estudantes incluídos na organização de suas atividades;</li> <li>- Assessorar os estudantes para a resolução de exercícios, intervindo junto ao aluno na solicitação aos docentes para esclarecimento de dúvidas;</li> <li>- Colaborar na elaboração de material didático complementar a pedido dos docentes e mediante orientação dos mesmos e/ou da CAPNE.</li> </ul>	Noturno
NS - 03	Assistente de Informática	Estar cursando curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Licenciatura em Computação, ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar junto aos laboratórios de informática na organização dos espaços, identificação de problemas, substituição de equipamentos e componentes, orientação aos usuários, formatação de computadores, instalação de softwares.</li> <li>- Auxiliar na organização, produção e confecção de materiais no Lab Maker.</li> <li>- Produzir e divulgar materiais informativos e outros;</li> <li>- Auxiliar na organização e divulgação de projetos e/ou atividades do <i>Campus</i>.</li> </ul>	Diurno

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

IDENTIFICAÇÃO
<b>Nome:</b>
<b>Vaga pretendida:</b>
JUSTIFICATIVA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade, dia, mês e ano

Assinatura